



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Serviços Compartilhados  
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas  
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná  
Divisão de Administração e Logística  
Serviço de Licitações e Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ - SRA/PR E A EMPRESA DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA.**

Processo nº **10980.100768/2023-44**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO PARANÁ**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 6º andar, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80020-911, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0123-23, neste ato representada pela Superintendente, Sra. **REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 0120834, nomeada pela Portaria do Secretário Executivo Adjunto do Ministério da Fazenda, nº 512, de 05 de novembro de 2018, publicada no DOU de 12 de novembro de 2018 e no uso da subdelegação de competência pelo Art. 4º da Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 2 de maio de 2023, publicada no *DOU* de 3 de maio de 2023, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.363.962/0001-01, sediada na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1385, Sala 118, Andar 01, Cond. Centro Comercial Salgado Filho, bairro Guabirotuba, no município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.510-000, neste ato representada pelo Sr. **LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS**, que apresentou a **DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA (SEI 37610355)**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **10980.100768/2023-44**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **016/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº **016/2023**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/08/2025 a 31/07/2026**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. Repactuar o valor referente ao Benefício Social Odontológico - Assistência Médica, nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/1993.

1.2. Inclusão de registro referente à Dotação Orçamentária e Nota de Empenho para atender as despesas inerentes à execução do contrato no presente exercício.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 96.583,95 (noventa e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total para 12 meses de R\$ 1.161.459,45 (um milhão, cento e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), considerando também o valor anual de R\$ 2.452,03 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e três centavos), referente ao fornecimento dos tokens (PFN/PR).

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UG	GESTÃO	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	NOTA DE EMPENHO	DOC. SEI
170153	00001	233408	1033000000	339039	170164	4620U445SPU	2025 NE 20	49883052
170153	00001	235388	1000A002TL	339039	370025	240200	2025 NE 47	49883085
170153	00001	171524	1031000000	339039	170008	PGTERCE2000	2025 NE 53	49883146
170153	00001	225040	1000000000	339039	170153	46200045153	2025 NE 66	49883198

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos

contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Curitiba, 26 de maio de 2025.

REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA  
Superintendente

LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS  
DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA

Testemunhas:

MAURO NICLOSSI  
Matrícula SIAPE 1169099

DULCINEIA KAZMIERCZAK  
Matrícula SIAPE 2192405

**ANEXO I ao TA nº 02 CT 16/2023**  
**Planilha de Custo e Formação de Preços 50955730**



Documento assinado eletronicamente por **Dulcineia Kazmierczak, Chefe(a) de Serviço**, em 26/05/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nicolossi, Chefe(a) de Divisão**, em 27/05/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente**, em 27/05/2025, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos, Usuário Externo**, em 29/05/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50956067** e o código CRC **50816CAD**.

---

**Referência:** Processo nº 10980.100768/2023-44.

SEI nº 50956067